

prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O atuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Informamos acerca de nova fiscalização no empreendimento para verificação da regularidade ambiental deste devendo, caso ainda irregular, ser efetivada nova autuação deste, como medida preventiva devendo este, caso queira evitar tal situação, apresentar a esta SEMAS comprovante de sua plena regularidade ambiental, no mesmo prazo de recolhimento de sua penalidade supra.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 924547**

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 83020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

À

EDSON ALVES DOS REIS

End: ROD. PA 254, SETOR 06, SERRA AZUL, RAMAL JIQUITAIA  
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68220-000 Monte Alegre - PA

Pelo presente instrumento, fica EDSON ALVES DOS REIS, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/29473, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 03070/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir 13,54 ha de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente. O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 83350/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

À

SERRA NORTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - ME  
End: RODOVIA TRANSAMAZONICA S/N KM 02. LIBERDADE.

CEP: 68375-343 - Altamira - PA

Pelo presente instrumento, fica SERRA NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/22497, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 03030/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações totais ou parciais falsas e/ou enganosas nos sistemas oficiais de controle. O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 83014/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

À

M A O SILVA

End: ALAMEDA BR 05, Nº 12-C, ROD. BR 316, KM 05 BAIRRO:  
LEVILANDIA

CEP: 67.015.220- Ananindeua - PA.

Pelo presente instrumento, fica M A O SILVA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/21635, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 03043/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas ao sistema oficial de controle ao comercializar (adquirir) 3.803,6567 m³ de madeira em prancha da empresa Selo Verde Comércio de Madeiras. O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 83060/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

À

FRANCISCO DOS SANTOS BRAZ

End: ROD. PA 254 SETOR 06 SERRA AZUL

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68220-000 - Monte Alegre - PA

Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO DOS SANTOS BRAZ, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/29477, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 03061/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de DESTRUIR 9,83 há de vegetação nativa objeto de especial preservação. Sem autorização da autoridade ambiental competente. O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 83015/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

À

MESSIAS LOBATO DOS SANTOS

End: ROD. PA 254, MARGEM DO IGARAPÉ PIMENTAL

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68130-000 Prainha - PA

Pelo presente instrumento, fica MESSIAS LOBATO DOS SANTOS, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/21293, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 07771/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir 6,05 ha de floresta nativa objeto de especial preservação sem a autorização do órgão ambiental competente. O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 83348/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

À

IRAELEMA LOPES NOGUEIRA

End: ROD. PA 254, SETOR 06, SERRA AZUL, RAMAL DA  
BANANEIRA - ZONA RURAL

CEP: 68220-000 Monte Alegre - PA

Pelo presente instrumento, fica IRAELEMA LOPES NOGUEIRA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/28914, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 03098/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir 3,73 ha de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente. O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 83345/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

À

LUIS NELSON DE OLIVEIRA

End: ROD. PA 254, REGIÃO DA SERRA AZUL, RAMAL DA  
BANANEIRA.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68220-000 Monte Alegre - PA

Pelo presente instrumento, fica LUIS NELSON DE OLIVEIRA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/29493, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 03101/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir 3,73 ha de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente. O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 924661**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 00142/2016-GAB/SEMAS  
BELÉM, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, conferidas em lei. CONSIDERANDO a Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO ainda, o Processo nº 2016/9180, Documento nº 2016/954.

RESOLVE:

I - LOTAR, no Gabinete do Secretário, a contar de 30/12/2015, o servidor NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, matrícula nº 5232279/10, ocupante do cargo de Técnico de Assessor Especial III, lotado nessa Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, pela Casa Civil da Governadoria do Estado, conforme publicação da Portaria nº 4.182/2015-CCG de 29/12/2015 no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.040 do dia 30/12/2015.

II - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT que, através do setor competente tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

**Protocolo 924504**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº.021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO o Art.72, XIV, Art.77, I, §1º, §3º, §4º e o Art.78 da Lei Estadual nº.5.810/94;

CONSIDERANDO o processo nº.2016/540971;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Danielle Cristina Gonzaga Corrêa, matrícula nº.57202238, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças - lotado na Diretoria de Gestão e Monitoramento das Unidades de Conservação, deste Instituto, no período de 28/12/2015 à 11/01/2016, conforme o processo nº.2015/540971 e laudo médico nº176415A/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo 924282**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº. 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO o Art.74, Art.75, I e Art.76 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, 30 (Trinta) dias consecutivos de férias aos servidores abaixo relacionados: